Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2465	04/08/2025	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos sobre a escolha do tamanho da placa de sinalização de obra prevista na planilha orçamentária da revitalização da ponte do Distrito de Igaraí.

REQUERIMENTO Nº 543 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, preste esclarecimentos sobre a escolha do tamanho da placa de sinalização de obra prevista na planilha orçamentária da revitalização da ponte do Distrito de Igaraí.

Conforme consta no documento orçamentário da obra, a Prefeitura optou por uma placa no padrão **"Confecção, montagem e instalação de placa – 6,00 x 3,00 metros"**, ao custo de R$ 343,55 por metro quadrado, totalizando R$ 6.183,90 apenas com esse item.

Cabe destacar que não há previsão legal que obrigue o Município a utilizar esse formato de placa em obras custeadas exclusivamente com recursos próprios, tampouco há notícia de parceria com entes federais ou estaduais que justificasse a adoção de padrões externos. Em geral, quando há repasse de recursos por parte da União ou do Estado, pode-se exigir determinada comunicação visual, o que não se aplica ao caso em questão.

O tamanho da placa escolhida, com 18 m² de área, é consideravelmente superior ao formato usualmente adotado por órgãos públicos, como o 2,40 x 1,20 metros (2,88 m²), medida frequentemente utilizada, por exemplo, pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que inclusive é citado como "FONTE" na planilha orçamentária da obra. Caso esse modelo mais compacto tivesse sido adotado, o custo estimado seria de mil reais, o que resultaria em uma economia superior a R$ 5 mil aos cofres públicos.

Diante disso, considera-se pertinente questionar o motivo da escolha por uma placa tão extensa em uma obra sem convênios externos, especialmente quando há alternativa mais enxuta e eficiente, que ainda garantiria a publicidade do ato e o direito à informação da população, sem onerar desnecessariamente os recursos públicos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de agosto de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL